



PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 2199 /2023

RECONHECE O ANDOR DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO COMO PATRIMÔNIO RELIGIOSO E CULTURAL, DE NATUREZA IMATERIAL, DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o andor de Nossa Senhora da Conceição reconhecido como patrimônio religioso e cultural, de natureza imaterial, de Pau dos Ferros, por constituir-se como símbolo das manifestações que consubstanciam e carreiam a devoção bicentenária da comunidade católica pau-ferrense.

Art. 2º - Compreende-se como andor, a estrutura, em geral de madeira ou outro material leve e resistente, em forma de padiola portátil e ornamentada, em que nos cortejos e procissões religiosas, nos quais assumem um lugar central, se transportam ao ombro ou através de automóveis as imagens e ícones que simbolizam uma determinada veneração.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 13 de dezembro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS	
19 ^a LEGISLATURA 3 ^a SESSÃO LEGISLATIVA	
4 ^a SESSÃO ORDINÁRIA (EXTRAORDINÁRIA)	
<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REPROVADO
Pau dos Ferros/RN 20/12/23	

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS-RN	
RECEBIDO EM: 18/12/2023	
HORA: 12:55	
Gabinete da Prefeita	



RAZÕES DO PROJETO

**Excelentíssimo Senhor
JOSÉ ALVES BENTO
Presidente da Câmara Municipal
Pau dos Ferros/RN**

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dos nobres vereadores do Município de Pau dos Ferros, o presente Projeto de Lei que **RECONHECE O ANDOR DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO COMO PATRIMÔNIO RELIGIOSO E CULTURAL, DE NATUREZA IMATERIAL, DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN.**

As procissões têm sido elementos fundamentais nas diversas culturas humanas ao longo dos séculos. Remontando aos primeiros relatos nas Sagradas Escrituras, como no livro do Êxodo, percebemos que caminhadas e romarias eram formas de expressar a busca pela libertação e condução divina. No contexto católico, os andores tornaram-se essenciais nas procissões, representando homens e mulheres que, ao testemunhar a fé, transformaram estruturas sociais, políticas, econômicas e religiosas.

O andor dedicado a Nossa Senhora da Conceição em Pau dos Ferros não apenas cumpre a função prática de facilitar o transporte da imagem durante o percurso da solene procissão em 08 de dezembro, mas também revela uma expressão artística única. Criado e decorado por artistas locais, o andor reflete o talento e a devoção bicentenária da comunidade pau-ferrense, seguindo as recomendações litúrgicas para garantir que a padroeira do município seja representada de maneira esplendorosa.

Ao reconhecer o andor como Patrimônio Religioso e Cultural de Natureza Imaterial, o município de Pau dos Ferros não apenas valoriza a tradição religiosa, mas também destaca a importância da expressão artística local. Este reconhecimento contribuirá para a preservação e promoção desse patrimônio, incentivando a participação ativa da comunidade na manutenção das tradições culturais e religiosas que permeiam a identidade do município.

Assim, o projeto visa consolidar o andor de Nossa Senhora da Conceição como um símbolo significativo do patrimônio imaterial de Pau dos Ferros, reconhecendo sua relevância histórica, cultural e espiritual para as gerações presentes e futuras.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei, solicitando que seja o mesmo aprovado pelos nobres representantes do Povo de Pau dos Ferros.

Pau dos Ferros, 13 de dezembro de 2023

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA**